



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
TURMA 2022.2

O Instituto de Matemática e Estatística da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática para turma no início no segundo semestre do ano de 2022, para portadores de diplomas, prioritariamente em graduação plena em Matemática e atuação em magistério no campo da Matemática. Outros casos não contemplados acima serão examinados pela Coordenação do Curso, ouvido o seu Corpo Docente.

I - PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática destina-se prioritariamente aos profissionais do Magistério no campo da Matemática com graduação plena em Matemática. Outros casos, não contemplados acima, serão examinados pela Coordenação do Curso, ouvidos o seu Corpo Docente.

II - VAGAS OFERECIDAS

- Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 12 vagas reservadas e 28 não reservadas.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial, com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III – INSCRIÇÕES

1. Períodos e Locais de inscrições

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de **30 de março (quarta-feira)** até **27 de abril de 2022 (quarta-feira)**.

1.2 - O local para as inscrições será realizado através do endereço eletrônico da CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), sendo realizado somente de forma online.

1.3 - O candidato deverá dirigir-se ao endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br para cadastramento e a retirada do boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da UERJ.

1.4 - Efetuado o pagamento da taxa, o candidato deverá enviar e-mail para especializaomat@ime.uerj.br com todos os documentos obrigatórios relacionados no item (2) abaixo. Os documentos deverão ser anexados em um único e-mail, caso haja reenvio será considerado como válido apenas o último e-mail enviado.

1.5 - Apresentar, se estrangeiro, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. Documentos Obrigatórios para a Inscrição

a) formulário de inscrição preenchido (disponível na página do curso (especialmat.ime.uerj.br)) ;

a) *curriculum vitae*, preferencialmente em formato Lattes;

b) carta de apresentação, redigida pelo candidato, contendo suas expectativas e motivos pelos quais deseja fazer o curso (formato aproximado de no máximo duas páginas, corpo 12, tipo Times New Roman);

c) cópia frente e verso do diploma de graduação;

d) cópia do histórico escolar de graduação com data de colação de grau;

e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informação Socioeconômica (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, acompanhado da documentação comprobatória da

carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

g) cópia dos seguintes documentos pessoais: CPF e carteira de identidade;

h) uma foto digital colorida (3x4 com data recente);

i) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em **29 de abril de 2022 (sexta-feira)**, às 18 horas, através de uma listagem constando a menção inscrição deferida ou indeferida. Os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico especialmat.ime.uerj.br.

3.2 - Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida até o término do período de inscrições serão eliminados do processo seletivo.

3.3 - A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas.

a) Análise da documentação apresentada na inscrição;

b) Prova de matemática, etapa obrigatória e eliminatória. Com duração máxima de 3 (três) horas, a prova será de tipo dissertativa e realizada de forma remota, os candidatos serão recebidos para instruções numa sala de videoconferência cujo link será divulgado no mesmo dia dos resultados da inscrição. A resolução da prova escrita deverá ser devolvida dentro do horário previsto de duração da prova, através de aplicativo remoto indicado junto ao link da videoconferência. O exame de matemática consistirá de questões com conteúdo de nível fundamental e noções de função (Anexo I).

c) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório)

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

- b) Será considerado aprovado na prova escrita de matemática o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na análise do *curriculum vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) Dos resultados das etapas a, b e c, será extraída uma média final obtida pelo candidato;
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - menor renda de acordo com da Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro 8.469/2019. Ver link [http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/c43495d1c00dce3783258446005ee694?OpenDocument&Highlight=0,CRIT%C3%89RIO,DE,DESEMPATE](http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/c43495d1c00dce3783258446005ee694?OpenDocument&Highlight=0,CRIT%C3%89RIO,DE,DESEMPATE;);
 - maior idade do candidato (Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida na prova escrita;
 - maior nota obtida na análise do *curriculum vitae*

VI – MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- c) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática será realizada do dia **01 de junho de 2022 (quarta-feira)** até o dia **03 de junho de 2022 (sexta-feira)**, das 16 às 20 horas, na Secretaria do Curso (com horário agendado).
- d) A taxa de matrícula será no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** deverá ser paga através de boleto bancário a ser emitido no período de matrícula, através do site www.cepuerj.uerj.br onde fora realizado o cadastramento de inscrição.
- e) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula disponível no site do curso: especialmat.ime.uerj.br, devidamente preenchido e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula
- f) Não haverá reclassificação dos candidatos.
- g) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- h) Não haverá segunda chamada para as provas.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática.

VII – CALENDÁRIO

a) Inscrições:

Data: **30 de março (quarta-feira) a 27 de abril de 2022 (quarta-feira)**

Horário: de 00:00 a 23:59

Local (entrega de documentação): por e-mail, no endereço especializacaomat@ime.uerj.br

Emissão do boleto da taxa de inscrição: especialmat.ime.uerj.br ou www.cepuerj.uerj.br

b) Divulgação do Resultado da Inscrição:

Data: 29 de abril de 2022 (sexta-feira)

Horário: 18:00

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

c) Recurso Resultado da Inscrição:

Data: 29 de abril de 2022 (sexta-feira)

Horário: Entre 18:00 e 22:00

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

d) Divulgação Exame dos recursos:

Data: 02 de maio de 2022 (segunda-feira)

Horário: 18:00

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

e) Prova escrita:

Data: **6 de maio de 2022 (sexta-feira)**

Horário: 15:00 às 18:00.

Local: A prova e instruções serão apresentadas por videoconferência cujo link será disponibilizado no site do curso, no mesmo dia da divulgação do resultado da inscrição. Envio das resoluções dos candidatos será realizada através de aplicativo remoto.

f) Divulgação do Resultado da Prova escrita e análise do curriculum vitae:

Data: 12 de maio de 2022 (quinta-feira)

Horário: 18:00

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

g) Vista da Prova escrita:

Data: 13 de maio de 2022

Horário: 16:00 às 20:00

Local: por e-mail, no endereço especializacaomat@ime.uerj.br

h) Recurso do Resultado da Prova escrita e análise do curriculum vitae:

Data: 16 de maio de 2022

Horário: de 16:00 até 20:00

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

i) Resultado dos recursos da Prova escrita e análise do curriculum vitae:

Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira)

Horário: 18:00

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

j) Divulgação do Resultado da Análise da Documentação Comprobatória dos Candidatos Cotistas

Data: 18 de maio de 2022 (quarta-feira).

Horário: 19:00.

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

k) Solicitação de Recurso do Resultado da Análise da Documentação Comprobatória dos Candidatos Cotistas

Data: 19 e 20 de maio de 2022.

Horário: de 16:00 até 20:00

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

l) Divulgação do Resultado do Recurso da Análise da Documentação Comprobatória dos Candidatos Cotistas

Data: 23 de maio de 2022(segunda-feira)

Horário: 18:00

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

m) Divulgação do Resultado Final (Classificação Geral):

Data: **24 de maio 2022 (terça-feira)**

Horário: 18:00

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

n) Solicitação Recurso do Resultado Final:

Data: 25 de maio 2022

Horário: 16:00 até 20:00.

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

o) Divulgação do Exame da Solicitação Recurso do Resultado Final

Data: 27 de maio 2022

Horário: 18:00.

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

p) Matrícula

Data: **01 de junho a 03 de junho de 2022**

Horário: 16:00 às 20:00.

Local: a confirmar

q) Período de realização do curso

Data: Junho de 2022 a abril de 2023.

Horário: 13h às 18h (segundas e quartas-feiras)

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2022.
- d) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos e apresentar a monografia ou trabalho de final de curso, num prazo máximo de quatro semestres letivos.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

f) O curso tem uma anuidade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dividida em 02 parcelas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, pagas no início de cada semestre letivo.

g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria da Especialização por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondência e informações

Secretaria do Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática - IME/UERJ

Atendimento (somente por email): especializaomat@ime.uerj.br

Informações (somente pelo site): especialmat.ime.uerj.br

Rua São Francisco Xavier, 524 - Pavilhão Reitor João Lyra Filho – Sala 6007 B

Maracanã – RJ – CEP 20.550 013

Telefone: (021) 2334 0593

ANEXO I

Conteúdo Programático.

I – NÚMEROS E OPERAÇÕES: 1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais – Operações e propriedades. 2. Múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC) e suas propriedades. 3. Proporcionalidade: razões e proporções; regra de três simples. 4. Porcentagem. Juros Simples.

III - PENSAMENTO ALGÉBRICO: 1. Raciocínio lógico. 2. Linguagem algébrica. 3. Cálculo algébrico. 4. Equações, Inequações e Sistemas de equações polinomiais do 1º grau. 5. Equação de 2º grau. 6. Noções básicas de função.

IV - FORMAS E MEDIDAS: 1. Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume. 2. Ângulos. 3. Formas geométricas planas e suas propriedades. 4. Congruência e Semelhança. 5. Perímetros e áreas de figuras planas. 6. Volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).

III - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: 1. Média aritmética (simples e ponderada). 2. Processos básicos de contagem.

ANEXO II

Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas

Relação de Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas a serem utilizados quando for necessário. Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sr2.uerj.br/depj/index.php/coordenacoes/cadenp>

- Declaração - Cota Indígena
- Declaração - Cota Negro
- Declaração de desemprego
- Declaração de documento em nome de terceiro
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador